

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 52 de 7/8/1970
DECRETO Nº 1.322.
de 03 de agosto de 1.970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a utilização de boxes, compartimentos e bancas, no Mercado Municipal, constitui permissão de uso;

CONSIDERANDO que essa permissão de uso de bancas, compartimentos e boxes, no Mercado Municipal, mesmo remunerada como é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público e portanto - passível de cassação sumária;

CONSIDERANDO que ao interesse auferido pelo permissionário no uso de compartimento, boxes, bancas, no Mercado Municipal, se contrapõe ao interesse público que exige o funcionamento da atividade desenvolvida pelo próprio permissionário;

CONSIDERANDO que o Sr. COLEMAR DA COSTA MANSO permissionário de box número 37 (trinta e sete) infringiu e dispeste no Decreto Municipal número 1.067 de 22 de Novembro de 1.967;

CONSIDERANDO, finalmente, e que consta do processo administrativo número 03113 de 31 de julho de 1.970, desta Prefeitura;

DECRETA

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data, a permissão de uso de box número 37 (trinta e sete) autorizada ao Sr. COLEMAR DA COSTA MANSO, devendo o Chefe de Departamento de Serviços Municipais tomar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, em 03 de agosto de 1.970.

Sérgio Sebral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos três dias do mês de agosto de um mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Resp. p/ Exp. de Dep. de Ad.

21.8.70